

PROJETO DE LEI Nº 053/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE QUE TRATA LEI MUNICIPAL Nº 2.003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUMIR CESAR DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras
no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária do cargo de da Professoras Sra. GABRIELA PRIORI, mat. 11221484, de 20h para 25h e da Sra. NEUZA ERENI DE VARGAS, 11221441, de 20h para 25h, com remuneração correspondente a R\$ 359,29 pelo período letivo do ano de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo no dia 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de agosto de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVERA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa que o qual visa alterar a carga horária de professoras para suprimir necessidade de professor para a Escola Municipal de Joaquim Nabuco, pois a professora Emanuela dos Santos Trentim, pediu redução de carga horária pois foi chamada no concurso público do Município de Trindade do Sul e para continuar o bom andamento das aulas na escola será preciso aumentar a carga horária das professoras já citadas.

O projeto de lei tem como data retroativa o de dia 01.09.2021, pois as mesmas já estão trabalhando para não atrapalhar o bom andamento da escola.

Por tais razões rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de agosto de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVERA
PREFEITO MUNICIPAL

